PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/17

Considerando que o Município de Salvador, segundo o censo de 2010, possui 700.101 pessoas com pelo menos algum tipo de deficiência, o que corresponde a 26% de sua população (2.676.656 habitantes);

considerando que a deficiência intelectual associada a deficiência mental acomete 35.377 pessoas;

considerando que a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 18 assegura atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário;

considerando que as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, habilitação e reabilitação, informação adequada aos pacientes e familiares;

considerando no âmbito municipal a inexistência de serviço multidisciplinar especializado e integrado para o atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Centro Integrado de Saúde para Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais (CISNE).

JUSTIFICATIVA:

Em consonância com a legislação que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, esse Projeto de Indicação busca garantir o direito ao tratamento de saúde integral, permitindo o atendimento nas áreas de neuropediatria, cardiopediatria, psiquiatria, anestesiologia, ortopedia pediátrica, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, serviço social, enfermagem, nutrição, terapia ocupacional, psicologia, musicoterapia e arteterapia;

Essas ações terão, assim, um enfoque funcional e integral, o que significa respeitar as especificidades de cada caso, e as áreas das deficiências. Nesse sentido, além de contar com equipes multiprofissionais e interdisciplinares esta instituição deverá dispor de implementos tecnológicos para avaliação, diagnóstico e tratamento em reabilitação adequados ao nível de complexidade a que se destinam.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2017

CEZAR LEITE